



**PROJETO DE LEI Nº 108-E, DE 07/10/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.329 de 13/10/2021
LEI nº**

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

(572) 01.10.01.08.244.0038.2276.3.3.50.39.00R\$ 150.000,00
Fonte: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Parcerias com o Terceiro Setor

Total:.....R\$ 150.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes do Excesso de arrecadação referente a Emenda Parlamentar nº 355060520210001 destinada a entidade APAE no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 61ª Sessão Extraordinária, de 13 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

